



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em:

10 MAR. 2017

deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Sector de Recursos Humanos
Beatriz de Oliveira Brito
PMRNS - Matrícula 3725-7
Área de Recursos Humanos

DECRETO Nº 435, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

**NOMEIA COMISSÃO DE ALMOXARIFADO E
AVALIAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, a necessidade de recomposição da Comissão de Almoarifado e Avaliação do Acervo Patrimonial do Município de Rio Novo do Sul, para atuar na avaliação, acompanhamento de entrada e saída de bens do acervo (bens móveis e imóveis), e na fiscalização dos trabalhos do Setor de Patrimônio; e

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa nº 036/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Almoarifado e Avaliação do Acervo Patrimonial do Município com a seguinte composição:

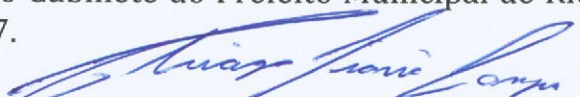
- I – Carmem Silva Dias – Matrícula 3829-6, PRESIDENTE;
- II – Elizângela Dutra Serpa – Matrícula 1770-1, MEMBRO;
- III – Maria do Carmo Adão – Matrícula 925-3, MEMBRO;
- IV – Alcidemar Ferreira Nunes – Matrícula 1626-8, MEMBRO;
- V – Alexandro de Souza – Matrícula 3767-2, MEMBRO; e
- VI – Inaldo Polonini Moreli – Matrícula 1633-0, MEMBRO.

Art. 2º - As atividades da Comissão designada por este Decreto serão executadas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, não acarretando qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto nº 266/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, aos 10 de março de 2017.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL